



# Tarifário para 2018



## Índice

Tarifas de Abastecimento.....	3
Tarifas de Saneamento .....	4
Outros serviços de abastecimento.....	5
Outros serviços de saneamento.....	7
Processos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas .....	8
Tarifário Social .....	9
Tarifário Familiar .....	11

## Tarifas de Abastecimento

### Tarifa variável (€/m3 para períodos de 30 dias)

#### Domésticos

1º escalão ( 0 a 5 m3 )	0,3908 €
2º escalão ( > 5 a 15 m3 )	0,8403 €
3º escalão ( > 15 a 25 m3 )	1,4833 €
4º escalão ( > 25 m3 )	2,2890 €

#### Não Domésticos

##### Comerciais e Industriais

1º escalão ( 0 a 50 m3 )	1,4833 €
2º escalão ( > 50 m3 )	2,2890 €

##### Estado

escalão único	2,2890 €
---------------	----------

##### Autarquias

escalão único	0,8403 €
---------------	----------

#### Instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras de interesse público

escalão único	0,8403 €
---------------	----------

#### Consumos Temporários

escalão único	4,2955 €
---------------	----------

### Tarifa Fixa de Abastecimento (€/mês)

#### Domésticos

até 15 mm	3,0882 €
20 mm	5,2262 €
25 mm	10,4498 €
30 mm	11,4451 €
> 30 mm até 50 mm	33,2946 €
> 50 mm até 100 mm	41,6182 €
> 100 mm até 300 mm	48,5546 €

#### Não Domésticos

até 20 mm	6,6728 €
> 20 mm até 30 mm	11,4451 €
> 30 mm até 50 mm	33,2946 €
> 50 mm até 100 mm	41,6182 €
> 100 mm até 300 mm	48,5546 €

**Nota 1:** Acresce a Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**Nota 2:** A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa acima indicada x 12 meses / 365 dias x número de dias de faturação)

## Tarifas de Saneamento (a)

### Tarifa Variável de Saneamento (€/m<sup>3</sup> para períodos de 30 dias)

#### Domésticos

1º escalão ( 0 a 5 m3 )	0,2421 €
2º escalão ( 6 a 15 m3 )	0,5245 €
3º escalão ( 16 a 25 m3 )	0,9224 €
4º escalão ( > 25 m3 )	1,4703 €

#### Não Domésticos

##### Comerciais e Industriais

1º escalão ( 0 a 50 m3 )	0,9224 €
2º escalão ( > 50 m3 )	1,4703 €

##### Estado

escalão único	1,4703 €
---------------	----------

##### Autarquias

escalão único	0,5245 €
---------------	----------

#### Instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras de interesse público

escalão único	0,5245 €
---------------	----------

### Tarifa Fixa de Saneamento (€/mês)

#### Domésticos

até 15 mm	2,5167 €
20 mm	2,8537 €
25 mm	12,1905 €
30 mm	13,3513 €
> 30 mm até 50 mm	34,3008 €
> 50 mm até 100 mm	42,8754 €
> 100 mm até 300 mm	51,4506 €

#### Não Domésticos

até 20 mm	7,4419 €
> 20 mm até 30 mm	13,3513 €
> 30 mm até 50 mm	34,3003 €
> 50 mm até 100 mm	42,8754 €
> 100 mm até 300 mm	51,4506 €

a) o volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência, igual a 90% do volume de água consumido, quando não exista medição através de medidor de caudal

**Nota 3:** Acresce a Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**Nota 4:** A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa acima indicada x 12 meses / 365 dias x número de dias de faturação)

## Outros serviços de abastecimento

Verificação extraordinária de contadores a pedido do utilizador (reclamação não procedente)		60,00 €
Suspensão e reinício de ligação do serviço a pedido do utilizador		25,00 €
Suspensão e reinício de ligação do serviço por incumprimento do utilizador		
Com fecho e selagem da válvula de suspensão do abastecimento		45,00 €
Com tamponamento e destamponamento		125,00 €
Com corte e restabelecimento do ramal		250,00 €
Leitura extraordinária de consumo de água		15,00 €
Reparação ou substituição do contador, por dano, deterioração por uso anormal ou perda		65,00 €
Ligação temporária ao sistema público		25,00 €
Deslocação extraordinária (a aplicar a todos os serviços que impliquem deslocação e para os quais não existe tarifa específica definida no tarifário)		13,00 €
Execução de ramais e ligação ao serviço e alteração de ramais a pedido do utilizador		
Ramal até 10 metros		
	Até 32mm	120,00 €
	>32mm até 50mm	160,00 €
	>50mm até 75mm	320,00 €
	>75mm até 100mm	500,00 €
Por cada metro além dos 10 metros		20,00 €
Roturas provocadas nas condutas com diâmetro de		
	Até 32mm	280,00 €
	>32mm até 50mm	320,00 €
	>50mm até 90mm	450,00 €
	>90mm até 125mm	610,00 €
	>125mm até 200mm	820,00 €
	>200mm	1200,00 €
Informação sobre o sistema público de abastecimento		30,00 €
Cópia do regulamento de serviço		2,00 €

**Nota 5:**

Os orçamentos que impliquem trabalhos na plataforma de estradas nacionais, carecem de orçamento específico;

Os prolongamentos/reforço de rede carecem de orçamento específico;

Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

## Outros serviços de saneamento

### Limpeza de fossas

#### Instalações localizadas em zonas sem rede de saneamento

Tarifa Fixa (por deslocação até 8 m3) 53,25 €

Tarifa Variável (€/m3) 0,7373 €

#### Instalações localizadas em zonas com rede de saneamento

Tarifa Fixa (por deslocação até 8m3) 124,76 €

Tarifa Variável (€/m3) 1,1753 €

### Descarga no sistema de águas residuais por terceiros

Tarifa fixa 10,8759 €

Tarifa variável (€/m3) 1,1753 €

### Execução de ramal e ligação ao serviço e alteração de ramal a pedido do utilizador

Até 5m 200,00 €

>5m até 10m 240,00 €

>10m até 20m 265,00 €

Suspensão e reinício do serviço por incumprimento do utilizador 220,00 €

Verificação extraordinária de medidor de caudal de águas residuais a pedido do utilizador 400,00 €

(reclamação não procedente)

Informação sobre o sistema público de saneamento 30,00 €

Deslocação extraordinária (a aplicar a todos os serviços que impliquem deslocação e para

os quais não existe tarifa específica definida no tarifário) 13,00 €

Leitura extraordinária de caudais rejeitados 15,00 €

### Nota 6:

Os orçamentos que impliquem trabalhos na plataforma de estradas nacionais, carecem de orçamento específico;

Os prolongamentos/reforço de rede carecem de orçamento específico;

Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

## Processos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas

### Loteamentos (valor por especialidade)

- a) Vistorias (inclui 2 deslocações) relativas a processos de loteamento
- |                     |         |
|---------------------|---------|
| Valor fixo          | 48,00 € |
| Valor por cada lote | 6,00 €  |
- b) Deslocação adicional da responsabilidade do requerente 50,00 €

### Apreciação de projetos (valor por especialidade)

- a) Por bloco de habitação
- |                       |         |
|-----------------------|---------|
| Até 2 fogos           | 15,00 € |
| Mais de 2 até 8 fogos | 30,50 € |
| Mais de 8 fogos       | 40,50 € |
- b) Indústria, comércio, Estado e serviços
- |   |         |
|---|---------|
| Módulos de 100 m <sup>2</sup> de área de construção | 15,00 € |
|---|---------|
- c) Análise adicional por alteração do projeto inicial 50% do valor inicial
- d) Vistorias (inclui 2 deslocações) 60% do valor inicial
- e) Deslocação adicional da responsabilidade do requerente 50,00 €

### Nota 7:

Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.



## Tarifário Social

A tarifa social destina-se a utilizadores domésticos, que auferem um rendimento “*per capita*” que não exceda o ordenado mínimo nacional em vigor e não tenham quaisquer outros tipos de rendimento.

A sua aplicação para 2018 é efetuada da seguinte forma:

### 1. Tarifa fixa de abastecimento de água

- a) 100% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja igual ou inferior a 15 m<sup>3</sup>;
- b) 50% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja superior a 15 m<sup>3</sup>.

### 2. Tarifa fixa de saneamento

- a) 100% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja igual ou inferior a 15 m<sup>3</sup>;
- b) 50% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja superior a 15 m<sup>3</sup>.

### Limpeza de Fossas

50% de isenção para os utilizadores localizados em zonas sem rede de saneamento, até um consumo de 15m<sup>3</sup>

### Para usufruir da tarifa social o cliente deve apresentar:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência do agregado atestada pela junta de freguesia;
- declaração ou nota de liquidação do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração para efeitos de subsídio familiar, ou outro no quadro da segurança social;

**O acesso ao tarifário social, após verificação do cumprimento dos respetivos requisitos, será válido por um período máximo de 3 anos, beneficiando o cliente no decurso desse período da aplicação do tarifário social aprovado para cada um dos anos. Findo esse período, deverá o cliente apresentar, para efeitos de eventual renovação, os seguintes documentos:**

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência do agregado atestada pela junta de freguesia;
- declaração ou nota de liquidação do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração para efeitos de subsídio familiar, ou outro no quadro da segurança social;

**Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Águas do Ribatejo reserva-se o direito de, em momento que considere oportuno, solicitar ao cliente documentação atualizada que permita aferir da continuidade do cumprimento dos requisitos de acesso ao tarifário social.**

**É ainda de salientar que, sempre que se verifique algum facto passível de alterar os pressupostos subjacentes à atribuição do tarifário social, deverá o cliente comunicar esse facto à Águas do Ribatejo. O não cumprimento desta obrigação poderá implicar a restituição dos montantes de que o cliente tenha beneficiado indevidamente.**

**O acesso ao tarifário social poderá ser revogado sempre que se verifique uma das seguintes condições:**

- não apresentação de documentação atualizada solicitada pela Águas do Ribatejo no decurso do período de 3 anos;
- deixem de ser cumpridos os requisitos de acesso ao tarifário social;
- no final do período de 3 anos, não seja apresentada pelo cliente a documentação acima indicada para efeitos de eventual renovação.

## Tarifário Familiar

Este tarifário destina-se a beneficiar clientes domésticos, com agregados familiares com mais de quatro elementos, através da redução das tarifas variáveis de abastecimento de água e saneamento. Esta redução concretiza-se através do alargamento dos escalões de consumo em função da dimensão do agregado familiar, de acordo com o indicado no quadro seguinte:

Agregado Familiar Nº de Elementos	1º Escalão	2º Escalão	3º Escalão	4º Escalão
5	0 a 8	>8 a 18	>18 a 28	> 28
6	0 a 11	>11 a 21	>21 a 31	> 31
7	0 a 14	>14 a 24	>24 a 34	> 35
8	0 a 17	>17 a 27	>27 a 37	> 37
9	0 a 20	>20 a 30	>30 a 40	> 40
n	0 a A	A + 1 a A + 10	A +11 a A +20	> A + 20

Em que  $A = (n - 4) * 3 + 5$

Nos locais não servidos por rede pública de saneamento a limpeza de fossas terá uma isenção de 10%, do tarifário em vigor, por cada elemento que constitui o agregado familiar, até ao limite de 50%.

### Para se candidatar à atribuição do tarifário familiar o cliente deve apresentar:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência do agregado atestada pela junta de freguesia, ou da demonstração da liquidação do IRS;
- declaração ou nota de liquidação do IRS, comprovando a dimensão do agregado familiar;
- cliente deve fornecer a leitura do contador correspondente ao momento em que submete o pedido.

### A aplicação do tarifário familiar é fixada por um período de 3 anos, findo o qual deve ser renovada, devendo o cliente apresentar para confirmação os seguintes documentos:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- declaração ou nota de liquidação do IRS, comprovando a dimensão do agregado familiar.

### A anulação da atribuição do tarifário familiar é efetuada com base nos seguintes fundamentos:

- não apresentação de confirmação dentro do prazo (3 anos);
- o agregado familiar deixou de ter o número de elementos necessários para usufruir da respetiva tarifa.

## **Entrada em vigor**

**O presente tarifário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.**